

C.4.1.3 – Restabelecimento do potencial produtivo

PEPAC

CÓDIGO	ÂMBITO
C.4.1.3	Nacional
LOCALIZAÇÃO	ESTADO
Portugal (Norte, Algarve, Centro, Área Metropolitana de Lisboa, Alentejo)	A Encerrar
PROGRAMA	CURADORIA DE
PEPAC	Margarida Vasconcelos
GERADO EM	
10 de julho de 2026	

Detalhes Financeiros

TIPO DE APOIO	TAXA MÁXIMA DE FINANCIAMENTO
Fundo Perdido	100%
DOTAÇÃO	VALOR ELEGÍVEL DO PROJETO
50M€	5K€ - 400K€

Datas e Prazos

DATA DE PUBLICAÇÃO	DATA DE ABERTURA
20 de maio de 2026	20 de maio de 2026

Fases de Candidatura

- Fase 1: 20 de julho de 2026 às 16:00 (10 dias restantes)

Objetivos

Objetivos

O objetivo central desta tipologia é apoiar agricultores e entidades que sofreram perdas significativas no seu potencial produtivo devido a fenómenos climáticos adversos, incluindo catástrofes naturais oficialmente reconhecidas. São

Informação Grantavia. Confirme sempre os detalhes finais no regulamento oficial antes de preparar uma candidatura.

elegíveis pessoas singulares ou coletivas titulares de explorações agrícolas situadas no território continental, cujos prejuízos sejam superiores a 30% do potencial produtivo agrícola e fundiário. É necessária a inscrição junto do IFAP e a atualização dos dados parcelários, além da demonstração de regularidade fiscal e contributiva.

Financiamento

O apoio é concedido sob a forma de subsídio não reembolsável, com taxa de 100% para despesas elegíveis até 10.000 euros. Para valores acima de 10.000 euros, aplica-se uma taxa de 80% a beneficiários com seguro agrícola válido e de 50% a beneficiários sem seguro. O valor mínimo por candidatura é de 5.000 euros e o máximo de 400.000 euros. A dotação global da medida é de 50.000.000 euros, podendo implicar rateio em caso de excesso de candidaturas. São elegíveis investimentos em ativos fixos tangíveis e biológicos, incluindo máquinas, equipamentos, construções agrícolas e plantações, bem como despesas gerais de consultoria e elaboração de candidatura dentro dos limites estabelecidos.

Despesas Elegíveis

- Aquisição de ativos fixos tangíveis (máquinas, equipamentos, edifícios agrícolas, estufas)
- Reposição de ativos biológicos (plantas, animais)
- Infraestruturas agrícolas dentro da exploração
- Despesas gerais de consultoria até 3%
- Despesas de elaboração e acompanhamento da candidatura até 2% da despesa elegível

Bónus e Majorações

- Apoio majorado (80%) para beneficiários com seguro agrícola em projetos superiores a 10.000 euros

Elegibilidade

Setores Elegíveis

- Agroalimentar

Regiões Elegíveis

- Norte
- Algarve
- Centro
- Área Metropolitana de Lisboa
- Alentejo

Dimensão das Empresas

- Micro
- PME
- Small Mid-Cap
- Mid-Cap
- Grande
- Entidades privadas sem fins lucrativos

Modalidade de Candidatura

- Individual

Tipos de Ação

- Restabelecimento do potencial produtivo agrícola
 - Reparação de ativos físicos e biológicos afetados por catástrofes naturais
 - Reconstrução de infraestruturas agrícolas
-

Links Oficiais

Regulamento Oficial: https://pepacc.pt/wp-content/uploads/2026/05/OT_45_2026413_005_Restabelecimento-potencial-produtivo.pdf

Página no Grantavia: <https://grantavia.com/pt/incentives/c413-restabelecimento-do-potencial-produtivo-1>

Agendar reunião: <https://calendly.com/ines-carreira-fi-group/reuniao>